



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 2 de Dezembro de 2016 • Ano VI • Nº 132

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **PROJETO DE LEI Nº 49/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016** - Abre créditos suplementares até o limite de mais R\$ 5.400,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Reais) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis

ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**PROJETO DE LEI Nº 49 /2016
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre créditos suplementares até o limite de mais R\$5.400.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Reais) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite de mais R\$5.400.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Reais) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº. 40 de 22 de dezembro de 2015 - Orçamento para o exercício de 2.016.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre de Sergipe/SE, 02 de Setembro de 2016.

ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL